



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

151/2026

O vereador **José Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA** as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, no sentido de realizar estudos visando **estender a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) das Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs), para as Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADEs).**

JUSTIFICATIVA:

As Auxiliares de Desenvolvimento Educacional são profissionais que ajudam os docentes e outros colaboradores da escola a garantir o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, dando assistência na preparação de aulas, acompanhando e zelando pelas crianças durante o tempo permanência na escola, organizando entrada e saída, dentre outros.

Diante disso, este vereador sugere que seja estendido para as Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADEs) a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) que atualmente é para as Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADIs). Importante ressaltar que atualmente o número de ADEs é muito pequeno, porém muitos executam atividades excepcionais nas escolas.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Sendo assim, faz-se necessário o pagamento da referida gratificação, visando valorizar sobremaneira esta classe profissional. Daí a razão da presente proposição que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
05 DE MAIO DE 2026

JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
12 / 05 / 26

